




A mesa pl despacho em 5 dias

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

REQUERIMENTO Nº 83

<b>ASSUNTO:</b> AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita informações sobre o <b>Plano Municipal de Meio Ambiente previsto no Plano Diretor</b> , na forma que especifica.	PROTOCOLO Nº <u>2228</u> DATA <u>23/02/2022</u> DESPACHO: 
--	---

SENHORES VEREADORES,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, Solicitando informações sobre o **Plano Municipal de Meio Ambiente previsto no artigo 34, 35 e 36 do Plano Diretor Municipal**.

Questiono se o referido plano já fora elaborado, em caso negativo qual a previsão de estudos e elaboração.

*Art 34. O Município instituirá a política municipal de meio ambiente através da elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente, a ser concluído na maior brevidade possível:*

- I. o inventário do patrimônio natural, histórico e cultural;*
- II. os mecanismos para proteção deste patrimônio;*
- II. a classificação e a delimitação das Unidades de Conservação, considerando:*
  - a) as áreas de preservação permanente;*
  - b) as áreas de salvamento de sítios arqueológicos;*
  - c) as áreas de proteção ambiental;*
  - d) as áreas de recuperação ambiental.*
- IV. os padrões de uso e ocupação das:*
  - a) unidades de conservação;*
  - b) áreas contidas na Zona de Interesse Ambiental.*

*Art 35. O Plano Municipal de Meio Ambiente observará as seguintes diretrizes:*

- I. proteção e monitoramento da qualidade dos recursos hídricos subterrâneos mediante legislação federal e estadual específica e pela fiscalização complementar de órgão municipal responsável, que deverá fazer o mapeamento e o controle de vazão dos poços profundos;*
- II. promoção do uso adequado e racional dos recursos hídricos superficiais com a adoção de medidas especiais de proteção, como o reflorestamento das margens dos rios, lagos, nascentes e represas;*
- III. implantação de programas de educação ambiental, considerando:*
  - a) a qualificação de professores da rede de ensino;*



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

### **“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

- b) a conscientização da população através da divulgação de relatórios dos trabalhos realizados sobre a qualidade ambiental no Município, de dados e informações ambientais e da promoção de campanhas, programas, eventos e cursos;
- c) parcerias com universidades, Organizações Não Governamentais (ONG's), setores empresariais, municipais e estaduais, para pesquisa ambiental;
- IV. fiscalização das atividades modificadoras do meio ambiente;
- V. execução dos projetos de manejo adequado do solo da área rural, considerando o cadastro rural, capacidade de uso, aptidão agrícola do solo, controle dos defensivos agrícolas e utilização da água de forma racional e equilibrada em relação à produção;
- VI. combate à poluição e ao lançamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos através:
- a) de parcerias para viabilizar as políticas referentes a resíduos de qualquer natureza;
- b) do incentivo à implantação do programa da coleta seletiva, bem como a instalação de uma central de resíduos desta provenientes, por meio de gestão integrada entre o poder público e a iniciativa privada, visando à reciclagem e comercialização;
- c) criação de 4 PEVs (Postos de Entrega Voluntária), sendo 2 de restos de material de construção, 1 de podas e galhos e 1 somente de materiais recicláveis.
- VII. controle do meio ambiente, garantindo posturas de combate ao lançamento inadequado de resíduos sólidos, líquidos e gasosos e o controle de emissão de ruídos.
- VIII. criação de mecanismos de controle da sobrecarga da contribuição das águas pluviais.

*Art 36. Constitui a política municipal do meio ambiente o Plano Diretor da Bacia do Rio Paraíba do Sul, no trecho do Município de Tremembé, com a definição de critérios de ocupação.*

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
**ANDERSON GODOI**  
**PRESIDENTE**